



## A corrupção nos três poderes do estado do Espírito Santo sob a perspectiva da cultura política patrimonialista no Brasil

Nair L. Sperandio-Santos<sup>1</sup>

### RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar a corrupção nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do estado do Espírito Santo na perspectiva da cultura política no Brasil. Demonstra que o sistema patrimonialista no Brasil viabilizou os parâmetros para a difícil distinção entre as esferas pública e privada, característico do patrimonialismo. O método do múltiplo dialético, utilizado nesta pesquisa, apresenta os fatos sobre corrupção no Estado do Espírito Santo, sistematizados e correlacionados com a cultura política brasileira, sua construção histórica, cultural, econômica, social e política.

Palavras-Chave: patrimonialismo; corrupção; cultura política brasileira; ética republicana.

Recebido em 15/07/2015  
Aceito para publicação em 20/04/2016

### Introdução

Como exemplo de combate à corrupção, em suas mais variadas formas, a justiça brasileira tem se manifestado através de julgamentos históricos. Esses julgamentos trazem uma reflexão sobre a austeridade das políticas nacionais de forma mais impactante do que a veracidade das denúncias e a condenação dos verdadeiros culpados. Porquanto, a indistinta existência da corrupção nas classes políticas brasileiras, supõe sê-la um fenômeno generalizado, crescente e instalado. Considerada um problema mundial, presente em todas as sociedades, a corrupção é “[...] a elevação dos interesses privados ao interesse público

---

<sup>1</sup>Advogada e Mestra em Sociologia Política - Universidade Vila Velha, Vila Velha - ES. E-mail nair180@gmail.com.

[...]” (FILGUEIRAS, 2008, p.20).

Entretanto, para a compreensão do fenômeno da corrupção nos Três Poderes do estado do Espírito Santo, faz-se necessário contextualizar sua construção histórica e as implicações da cultura política patrimonialista em sua formação, cuja característica principal é a ausência de separação entre o público e privado. O lapso temporal dos fatos pesquisados sobre a corrupção nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do estado do Espírito Santo limita-se aos anos de 1990 a 2010.

Portanto, questiona-se entender em que medida a corrupção como fenômeno da cultura política brasileira se reflete nos Três Poderes do estado do Espírito Santo. A pesquisa tem por objetivo fazer uma análise da corrupção nestas instituições na perspectiva da cultura política patrimonialista.

A metodologia utilizada nesta pesquisa se apropria dos fatores históricos, culturais, econômicos, sociais e políticos que envolvem a corrupção, que no olhar das ciências sociais procura analisar e demonstrar os meandros e as contradições de sua prática nos Três Poderes do estado do Espírito Santo. O método do múltiplo dialético<sup>2</sup>, portanto, é a chave de leitura que procura analisar a dinâmica da história desta cultura política que propaga o fenômeno da corrupção.

As técnicas utilizadas para a coleta de dados ocorrem a partir de fontes primárias para as informações dos fatos sobre corrupção, e secundárias para referências bibliográficas referentes ao tema. Para obtenção dos dados apropriase dos meios de comunicação impressos e *on line*, arquivos públicos e bibliotecas públicas, bibliotecas acadêmicas e *sites* institucionais. Para todo embasamento teórico utiliza fonte bibliográfica que contextualiza o objeto da pesquisa sob a perspectiva da cultura política brasileira patrimonialista, fio condutor deste trabalho.

A formação do Estado do Espírito Santo na contextualização brasileira

A partir do final do século XIX o Brasil apresenta modificações importantes quanto à estrutura econômica e política. Este contexto foi caracterizado por processos históricos, essencialmente a abolição da escravatura e a Proclamação da República, que emergiram dentro das transformações dos

---

<sup>2</sup> KROHLING, Aloísio. Dialética e direitos humanos: o múltiplo dialético - da Grécia à Contemporaneidade. Curitiba: Juruá, 2014.

cenários político e econômico. Apesar dos esforços para a manutenção do modo de produção escravista, lentamente modificou-se a natureza de classe que, embora de forma precária, passa a ser capitalista.

A consequência foi a instauração do direito burguês que assumiu papel regulador capaz de reger as relações entre as estruturas e entre as práticas de classe, viabilizando que a formação brasileira passasse para o domínio do modo de produção capitalista. Todavia, tanto no campo político como no econômico ocorre certa fragilidade estrutural, impossibilitando uma transformação harmônica, defasagem justificada por questões sociais e pelo desenvolvimento das forças produtivas de capital. Aspecto que demonstra a subordinação da indústria à agricultura, que no espaço rural prevalecia o modo de produção servil (SILVA, 1995).

Assim, enquanto o contraditório processo de estabilização do direito burguês avançava, os ajustes originados da Constituição Federativa de 1891 perfaziam mudanças e novas formas de domínio no Brasil. O regime político monárquico fora substituído por uma república federativa. Dentro deste novo regime expandiu--se a autonomia de suas unidades, proporcionando-lhes liberdade para direcionar o crescimento social e econômico do correspondente espaço dominado (SOUZA, 1984).

No entanto, à época destas transições encontrava-se o Brasil na peculiaridade de ser uma colônia com muitas unidades primário-exportadoras, todas desvinculadas entre si e dependentes economicamente do mercado internacional. Ao desfazer-se o mercado nacional de escravos, elo que as ligava, desprovidas de vínculos sustentáveis, quase ocorreu na nação a completa desintegração. Na contextualização desta fragilidade ocorre o pacto das oligarquias rurais, mercantilista-exportadora e daquelas resultantes do capital industrial (CARDOSO; FALLETO, 1981).

Desta forma, os estados da federação tinham o pleno domínio legal da política nacional. Até 1930 os estados sustentavam o poder presidencial em troca da ausência de intervenção federal e do direito ao controle das suas nomeações. Este aspecto político-administrativo permitiu no Brasil a instauração do coronelismo, que tinha por prerrogativa a mediação dos interesses entre as esferas do Estado detentoras do poder central, regional e local. Estava incumbido também de mediar os interesses das classes dominantes sobre as classes dominadas.

Neste ponto, este arranjo oligárquico entre os governadores e os

coronéis, no início da República, concretiza uma situação que nega o sentido burocrático da dominação na sociedade, resultando ao sistema a velha confusão do público e do privado, peculiaridade marcante dos sistemas políticos patrimonialistas<sup>3</sup>, regidos pela dominação (FAORO, 1998).

Na esfera da dominação política, o Brasil com propriedade desempenhou papéis definidos entre as classes sociais. Dominadores e dominados se arrastam na recíproca aceitação de autoridade. A obediência neste âmbito é mera consequência da legítima aceitação da dominação como norma, situação bem traduzida no desempenho do regime patrimonialista, figurado por uma dominação tradicional que ocorre “[...] *quando sua legitimidade repousa na crença na santidade de ordens e poderes senhoriais tradicionais, existentes desde sempre [...]*” (WEBER, 2000, p.148).

Entretanto, o sistema patrimonialista dominante de toda atividade política no Brasil foi consolidado pelo viés do coronelismo instalado em seu interior, que estendeu sua duração pela ação de três forças resistentes: ausência de profissionalização militar, que resultou na concentração dos poderes políticos, militares e policiais para os poderosos senhores locais; os arranjos de empregos estatais de pouco trabalho e vantagens pecuniárias e uma justiça inoperante e parcial que atendia aos interesses dos grupos dominantes no interior do Estado, solucionando conflitos pelo uso da violência e dominação (ADORNO, 1998). Tais circunstâncias dificultaram a solidez do espírito público e promoveram a estabilidade da “[...] *pobreza do povo, especialmente da população rural e, em consequência, o seu atraso cívico e intelectual constituirão sério obstáculo às intenções mais nobres*” (LEAL, 1997, p.287).

Pois na estrutura do coronelismo a demarcação social, política e econômica, não apenas das classes inferiores, mas das outras escalas sociais, adotava por referência a pessoa do coronel, chefe supremo da parentela, e, outras vezes, de todo um reduto eleitoral vasto. Este controle eleitoral é uma peculiaridade importante, pois o domínio político se relacionava à quantidade de votos, que normalmente era utilizado como instrumento da manutenção do poder, consolidado diante do domínio do eleitorado, destituído de formação cidadã e impossibilitado de expressão política (QUEIROZ, 1976). Porquanto

[...] *assim nos aparece este aspecto importantíssimo do*

---

<sup>3</sup> “[...] *sistema de dominação política ou de autoridade tradicional em que a riqueza, os bens sociais, cargos e direitos são distribuídos como patrimônios pessoais de um chefe ou de um governante [...]*” (SANDRONI, 1994, p.256).

*“coronelismo”, que é o sistema de reciprocidade: de um lado, os chefes municipais e os coronéis, que conduzem magotes de eleitores como quem toca tropa de burros; de outro lado, a situação política dominante no Estado, que dispõe do erário, dos empregados, dos favores e da força policial, que possui em suma, o cofre das graças e o poder da desgraça (LEAL, 1997, p.63 e 64).*

De forma que analisando o Brasil desde a colonização, que desprovida de propósitos de construção, chegou ao Brasil dotada de ideais ibéricos dos tempos medievais, buscava a velha forma de “[...] amontoar ouro, de fazer fortuna rápida, sem as agruras do trabalho e a mínima afeição à terra; entre eles a energia e a atividade construtoras eram atividades negativas” (CLÁUDIO, 2002, p. 26). Não se elencavam nos seus propósitos as finalidades públicas, pois o motor que impulsionava ao novo continente era os interesses pessoais e pecuniários. Foi sob a égide deste contexto que o Espírito Santo também foi formado.

De ocupação lusitana, ainda no primeiro século da colonização, o estado já nasce marcado pela pobreza. O donatário da nova capitania hereditária, Vasco Fernandes Coutinho, aporta em terras capixabas desprovido de recursos e com aproximadamente sessenta homens, número reduzido para desbravar e ocupar o estado, uma vez que a ocupação exigia diretrizes específicas em face da resistência de tribos indígenas. Este panorama já permeou de dificuldades a ocupação do estado, que inclusive, de acordo com Augusto de Saint-Hilaire<sup>4</sup>, em *Viagem ao Espírito Santo e ao Rio Doce*, a província, referindo-se ao atual estado do Espírito Santo “[...] é isolada, pobre, e nada, por assim dizer, nela atrai os estrangeiros [...]” (SAINT-HILAIRE, 2002, p. 18).

Pois o crescimento econômico concentrado, relativamente à mineração no polo de Minas Gerais no século XVIII, não conseguiu persuadir a capitania retardatária. O Rio de Janeiro canalizava o ouro ao porto, o que se deu por razões políticas. Ao passo que o Espírito Santo foi posicionado para impedir o acesso à região mineira, e conseqüentemente não concorreu com o êxito da economia que a mineração proporcionava.

O estado encontrava-se neste contexto e ao tempo das inovações jurídico-políticas no início do regime republicano, inexpressivamente colocado entre as unidades federativas. Os registros históricos são suficientes para compreensão da estagnação social e econômica existentes no Espírito Santo

---

<sup>4</sup> Viajante francês, também botânico e naturalista, que percorreu o território brasileiro no início do século XIX.

ainda no início da Primeira República. Em quaisquer dos aspectos analisados sua defasagem é notória com relação ao crescimento dos outros estados, especialmente daqueles localizados na região sudeste.

Nota-se, por exemplo, que a grande demanda da mão de obra para a sustentabilidade da economia cafeeira no Brasil foi substituída pelos imigrantes diante do fim da escravatura. Mas a imigração representava para o Espírito Santo apenas um jogo político de interesses para a ocupação territorial, na realidade uma *“[...] política de colonização na qual a vinda de imigrantes tinha o papel de elevar o contingente populacional, promover a ocupação territorial e expandir as potencialidades produtivas capixaba”* (CAMPOS JÚNIOR, 1985, p.47).

Conforme a historiografia capixaba, foi a partir da metade do século XIX que o estado do Espírito Santo encontrou na cultura cafeeira sua base econômica, caracterizando um modelo primário exportador, e foi apenas a partir de 1970 que a economia se volta à estrutura de industrialização, compondo um novo perfil da sociedade diante da ocupação espacial (SIQUEIRA, 2010).

No tocante ao desenvolvimento social, aqui mais fácil de compará-lo ao contexto brasileiro, em alguma medida atrasado e disforme, o Espírito Santo na emergência da modernização lança incentivos fiscais, se apropria do homem do campo para assumir o novo e irremediável trabalho nas indústrias. Mas o êxodo rural não figurou uma solução para a demanda urbana. Instalou-se antes um problema crescente, onde homens desprovidos de qualificação, formam uma massa de marginalizados do mundo do emprego, onde *“[...] num primeiro momento inserida nas obras de construção dos Grandes Projetos Industriais, e, com a conclusão dos mesmos, colocada fora do mercado de trabalho formal”* (MATTOS, 2011, p.210).

Assim se formou a estruturação do poder político-administrativo do estado do Espírito Santo. Mesmo nas últimas décadas do século XIX, observa que havia um condicionamento da economia e da sociedade capixaba aos efeitos da monocultura cafeeira, cuja expansão deu origem aos núcleos urbanos onde se desenvolveram outras atividades econômicas. Mas há de *“[...] ressaltar que foram essas classes que consolidaram a sede político-administrativa da Província e que, portanto, eram elas que detinham a primazia da direção política do Espírito Santo desde os primórdios coloniais”* (SILVA, 1995, p.59). Ressalta-se ainda, que na metade do século XX, quando nos outros estados da região sudeste as práticas populistas passam, no Espírito Santo permanece a dominação política coronelista, com a força da lealdade e da solidariedade entre

os coronéis.

De forma que do Império para a República não há rupturas com o sistema, mas apenas adaptação de um modelo capaz de conservar uma classe dominante na administração pública. Esses novos arranjos estruturais caracterizam um novo modelo de dominação política, agora urbano e moderno, cujas forças não se encontram mais no grande latifúndio, mas em táticas que se adaptam às mudanças constantes da sociedade.

Corrupção e cultura política patrimonialista: um estudo dos três poderes do estado do Espírito Santo

As transformações sociais que ocorrem no Brasil após 1950, especialmente originadas pela passagem de uma sociedade rural para urbana, motivaram a constituição de novos parâmetros de atuação política. As novas demandas sociais impulsionaram um aumento na participação dos processos eleitorais, nas novas coalizões políticas e na inovação no perfil da elite política. Assim o tradicionalismo passa a vigorar no clientelismo de massa, elo de manutenção do poder, cujos favores são proporcionados pelo acesso e controle dos recursos públicos (KERBAUY, 2000).

Essa modalidade de dominação adapta o poder privado e o público, através da extensa representatividade do regime político que barganha os votos através de outros mecanismos, que difere da política dos coronéis quanto ao ‘meio’, mas se assemelha quanto ao ‘fim’.

Porque agora está em pauta o novo patrimonialismo. Firmado nos interesses comuns dos grupos dominantes do Estado, na impunidade e na fragilidade do controle e da estrutura estatal, cujo sistema reprime os mais pobres em favorecimento próprio (SORJ, 2001).

De forma que a legislação ao longo da trajetória política no Brasil, com raras exceções, é contínua no consentimento com os interesses da elite dominante (PRADO JÚNIOR, 1999). Identificada nos escândalos políticos, a corrupção, fenômeno que usurpa o conceito de Estado Democrático, é a continuação histórica do Estado Colonial, onde a legislação de forma precípua protegia os interesses dos detentores do poder político. Essa dominação política permeou o país “[...] *pela indeterminação entre as fronteiras do público e do privado, do espaço civil e da sociedade política [...]*” (ADORNO, 1988, p.71).

Este contexto promoveu a propagação da corrupção e suas contradições

no Estado brasileiro. A velha incoerência entre Metr pole e Col nia, figurada na dist ncia entre governo e sociedade, se faz presente mesmo na Rep blica. Apropriando-se de s mbolos republicanos, pode-se analisar a perpetuidade da pol tica imperial em que “[...] a Rep blica   a ama-de-leite, a vaca leiteira, que tem de alimentar pol ticos e funcion rios que vivem dela e n o para ela [...]” (CARVALHO, 2008, p.88), desvirtuando o ideal republicano. Pois a Rep blica   uma comunidade pol tica organizada, sobretudo onde a  tica ocupa papel central no seu desenvolvimento, distanciando os interesses pessoais no exerc cio da fun o p blica e, ao mesmo tempo, promovendo o bem comum (ARENDR, 1999).

As estrat gias para a manuten o do poder da elite conservadora no Brasil resultaram na continua o de um sistema patrimonialista, que se apresenta ao longo dos s culos de sua hist ria como a causa de muitas mazelas. Figura como heran a deste sistema a aus ncia de impessoalidade dos agentes no exerc cio das atividades p blicas, promovendo continuamente o fen meno da corrup o, que neste trabalho   apresentada a partir dos Tr s Poderes do estado do Esp rito Santo.

Poder executivo do Estado do Esp rito Santo: corrup o na atividade pol tica (era Jos  Ign cio – 1999 a 2003)

O governador do estado do Esp rito Santo (1999-2003), Jos  Ign cio Ferreira tamb m sofreu den ncias de corrup o, instala o da CPI da propina pela Assembleia Legislativa do Esp rito Santo, Inqu ritos no STF, pedido de interven o federal no Estado por iniciativa da sociedade e a es judiciais.

Os fatos de corrup o nas esferas p blicas do Brasil, descritos em sua obra em *A  tica da malandragem: no submundo do Congresso Nacional*, reservou para o Esp rito Santo ocorr ncias do governo Jos  Ign cio, relacionadas com a campanha eleitoral. O governador do Esp rito Santo teria coberto o saldo devedor de sua conta de campanha com um empr stimo feito no Banco do Estado. Logo ap s, duas empreiteiras teriam quitado o empr stimo para o governador (VAZ, 2005).

Os financiamentos aos partidos em tempo de campanha sincronizam o meio e o fim da elei o. Por isso, a quest o dos financiamentos dos partidos nas campanhas leva a um questionamento fundamental, uma vez que a corrup o pol tica e o tr fico de influ ncia se encontram normalmente relacionados. De forma ampla, no Brasil os esc ndalos em face de financiamentos ilegais t m

levado crise aos partidos e a inconfiabilidade de seus governos.

Neste ângulo, os comportamentos dos candidatos não condizem com a atividade política, pois esta é “[...] sempre uma ação coletiva [...] feita em torno de interesses pessoais ou grupais pode ser compadrio, negócio, ou até mesmo *cosa nostra*, mas certamente não será aquilo que [...] é identificado com a busca do bem comum [...]” (BENEVIDES, 2003, p. 83,84), e cuja ausência resulta em uma conduta política concorrente para os desvios dos compromissos institucionais.

Por isso, apesar de decorridos cinco séculos de processo da formação do povo brasileiro, dentre muitas experiências que transformam a sociedade, parece imutável quanto ao conformismo com suas origens étnicas luso-tupis. Sofreu os impactos das duas revoluções tecnológicas: a agrária e a industrial. Mas todas as suas forças transformativas foram contidas pelas classes dominantes que não permitiam ter sua hegemonia ameaçada (RIBEIRO, 1995).

Esta hegemonia está intrinsecamente relacionada com ausência de separação entre o público e o privado, simbolizada no campo social pela casa e pela rua. A casa é considerada o local das hierarquias e das liberdades. Nela se faz coisas não apropriadas para a rua. Na rua os brasileiros são sub cidadãos de comportamento negativo, sobretudo mais relevante no trato com as coisas públicas, onde as normas são violadas porque se imputa ao governo as responsabilidades e a vergonha da desordem (DAMATTA, 1997).

*Nesse sentido o aparelho governamental, diante da inexistência ou fraqueza das instituições intermediárias entre poder doméstico e o poder público, não pôde ser acionado como entidade autônoma, dotada de fins próprios, porém concebidos e utilizado como propriedade particular [...] (ADORNO, 1988, p.71).*

Tais características culturais são transportadas com o indivíduo para o cenário público. Ao atuar como político, mescla suas tendências pessoais com sua função, podendo implicar em um comportamento evasivo, com desvio da finalidade da função pública assumida. O compadrio, a complacência, a conivência e até a criminalidade constituem o desvio da finalidade do governo, bem expressada no poder utilizado por uma elite dominante em favor dos interesses próprios.

Corrupção no poder legislativo na era Gratz: ascensão e queda (1993 a 2003)

José Carlos Gratz, eleito deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa no Espírito Santo por três vezes (1993-2003), é considerado um político que reuniu em dez anos de vida pública audácia e poder. Na história política do estado dificilmente se encontra quem se compare a Gratz, cujo declínio foi destaque nacional enquanto *“[...] apanhado pela força-tarefa que investigou o crime organizado no Espírito Santo. Depois teve decretada a sua prisão provisória, sob a acusação de ter desviado dinheiro da Assembleia”* (VAZ, 2005, p.131).

O esquema das associações, a corrupção que marcou a “Era Gratz”, foi um instrumento utilizado para ampliar a prática da corrupção, demonstrando as muitas formas de fazê-la e refazê-la. Para a simulação dos procedimentos fraudulentos, as importâncias em cheques eram sacadas ou depositadas em contas bancárias de pessoas diversas daquelas que representavam as entidades beneficiadas. De acordo com o Ministério Público do Espírito Santo (MPES), os requerimentos tinham alto grau de similaridade com os documentos originais<sup>5</sup> (BRASIL, 2013).

Tais arranjos assumem um caráter de cumplicidade que culminam com privilégios variáveis, perpetuados nas administrações públicas brasileiras pelos donos do poder, como camada social designada por uma *“[...] situação estamental, a marca do indivíduo que aspira aos privilégios do grupo, se fixa no prestígio da camada, na honra social que ela infunde sobre toda a sociedade [...]”* (FAORO, 1998, p.46).

No auge de sua glória, Gratz manifestava seu poder afirmando ter *“[...] um estilo de trabalhar tanto na minha vida empresarial como dentro da minha vida de cidadão comum e até como pai e como marido, de ter autoridade [...]”* (GRATZ, 1998). Este comportamento lembra a teoria e a prática do ‘sabe com quem está falando’. O trecho textual que expressa o pensamento de Gratz representa bem

*[...] as perplexidades de uma estrutura social em que a hierarquia parece estar baseada na intimidade social. Neste sentido, as relações podem começar marcadas pelo eixo econômico do trabalho, mas logo depois adquirem uma tonalidade pessoal,*

---

<sup>5</sup> Notícia de 05/07/2007.

*definindo-se também no plano de uma forte e permanente moralidade [...] (DAMATTA, 1997, p. 192).*

A contextualização deste comportamento está no que Sérgio Buarque de Holanda denominou de ‘homem cordial’, uma das características do perfil do brasileiro. O homem cordial é um tipo ideal que não tem necessariamente em seu bojo a bondade, mas pressupõe comportamento de caráter afetivo, manifestados até mesmo na religião, algo facilmente identificável no tratamento dos santos, em que estes são vistos como próximos e amigáveis, culminando numa aproximação exacerbada que traz à tona ritos afrouxados e humanizados (HOLANDA, 1995). Portanto, a cordialidade na política gera um patrimonialismo em que não há distinção do domínio público e privado, sendo a escolha de funcionários pelo empregador pautado fortemente pelas relações pessoais.

A Era Gratz é a expressão da experiência política no Brasil, onde a “[...] *corrupção de um governo é o processo pelo qual ele perde seu princípio e, por conseguinte, transforma sua ‘natureza’ [...]*” (SPECTOR, 2001, p.16), dando à postura política diferentes maneiras de negar a finalidade pública.

É a repetição da herança portuguesa onde o Estado detém e manipula o poder com a finalidade de sustentação de interesses específicos e particulares. Mais uma vez a esfera privada se confundindo com a pública, onde o Estado sofre uma invasão da família, comandando a vida social da nação a partir de interesses particularistas e atuação antipolítica.

Operação naufrágio: a revelação de um judiciário fora da lei (dezembro de 2008)

A última década do século XX e a primeira do século XXI estarão na memória do estado do Espírito Santo como o marco da devassidão das instituições políticas, especialmente dos Três Poderes. Poderia ser inevitável, mas não o foi. O judiciário, enfim, ‘fecha’ o ciclo da corrupção. Melhor, o complementa, pois as múltiplas manobras de práticas da corrupção são fatos histórico e ainda persistem.

O Judiciário do Estado entrou para o rol dos episódios de corrupção com

ênfase no nepotismo<sup>6</sup>, que fora desvendado no Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJES através da Operação Naufrágio pela Polícia Federal em dezembro de 2008. A investigação apurava um suposto esquema de venda de sentenças em troca de vantagens pessoais, que denunciou pessoas de diversos segmentos da sociedade (MEDEIROS; STENKA, 2010).

O nepotismo e as transações comerciais das decisões judiciais são exemplos de instrumentos utilizados para a manutenção do *status* social e econômico, perseguidos por aqueles envolvidos no escândalo. É a hereditariedade dos primeiros séculos onde “[...] *Além deste fator pecuniário intervinham também, como era natural, considerações de ordem pessoal [...]*” (PRADO JÚNIOR, 1999, p.16).

É necessário considerar que dentro de um âmbito analítico, o desvirtuamento da finalidade pública do Poder Judiciário se apresenta mais grave do que nos outros poderes, primariamente, porque nestes últimos, seus membros têm ingresso via pleito, por isso, com possibilidades de mudanças, enquanto os magistrados são privilegiados com certas garantias, como vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade dos vencimentos (BRASIL, 1988), além do ‘poder’ pertinente à responsabilidade da função jurisdicional.

Todavia, no tocante especificamente às punições dos serventuários envolvidos neste episódio, observa-se que, sem prejuízo de ações penais, processos disciplinares administrativos decidiram pela aposentadoria compulsória, pena máxima aplicada a magistrados. Embora legitimada por preceito legal, diante de um crime a aposentadoria se apresenta mais como um prêmio do que uma punição. Ocorreu ainda via Processo Disciplinar Administrativo, a exoneração de um magistrado. Neste caso não seria possível a aposentadoria compulsória, uma vez que o juiz ainda se encontrava dentro do biênio probatório.<sup>7</sup>

Nota-se que dentre as principais descobertas da investigação que originou a Operação Naufrágio, destacam-se os arranjos institucionais entre o judiciário e empresas públicas ou privadas, pessoas ou grupos. Nesse contexto, aplicava-se ‘aos amigos, tudo; aos inimigos a justiça’. Um exemplo são os

---

<sup>6</sup> Prática administrativa que consiste no favorecimento de parentes e amigos com empregos, títulos ou honorárias. Constitui ato de corrupção e abuso de poder, seja na esfera pública ou privada. O termo é de origem eclesíástica: amplamente utilizados por papas no decorrer dos séculos XV e XVI, o nepotismo foi expressamente condenado pela igreja católica em 1692 (SANDRONI, 1994, p.240).

<sup>7</sup> (Juíza... acesso em 1 mai. 2014; JUIZ..., acesso em 1 mai. 2014).

processos de improbidade administrativa, de vários chefes de executivo municipais, que permaneceram engavetados (MEDEIROS; STENKA, 2010).

Desta forma, o compromisso com a aplicabilidade da lei, seu amparo, proteção ou tutela dos direitos, perpassa como sofisma pelo judiciário do Espírito Santo. Na crise, deixou explícita a dicotomia entre o serviço de finalidade pública e os interesses exclusivos de um grupo seletivo. É a marca do Estado patrimonialista onde

*[...] A lógica das leis e das decisões estava longe da impessoalidade e da igualdade dos valores, senão que sofria ao arbítrio do príncipe, que alterava o regime jurídico de acordo com sua conveniência, sem se prender à resistência dos interessados. Arbítrio, porém, não significa capricho, vinculado que estava à comunidade dirigente [...] (FAORO, 1998, p.67).*

Aqui se releva a naturalidade com que os donos do poder dispõem suas atividades, retratados por uma elite política dominante no Brasil, manipuladores e conservadores de toda vida pública. O domínio da ordem social está intrinsecamente condicionado à função exercida, cujas prerrogativas são mais fiéis aos impulsos pessoais do que às finalidades coletivas e sociais. A justiça capixaba, simbolizada no vexame da ‘Operação Naufrágio’, suplanta a sociedade que desacredita na perspectiva de uma instituição para seu serviço, se constitui como um instrumento que

*[...] se expande e se sustenta. Uma circulação de seiva interna, fechada, percorre o organismo,ilhado da sociedade, superior e alheio a ela, indiferente à sua miséria. O que está fora do estamento será a cera mole para o domínio, enquanto esta, calada e medrosa, vê no Estado uma potência inabordável, longínqua, rígida [...] (FAORO, 1998, p. 390 e 391).*

Notoriamente, foi o nepotismo, figurado no domínio dos clãs no TJES, o principal instrumento para a facilitação de negociações fraudulentas das sentenças. Raramente este tribunal fazia quaisquer pronunciamentos sobre parentes contratados. Mas, ao final por um procedimento de controle administrativo do Conselho Nacional de Justiça foi possível averiguar o nepotismo direto e cruzado (MEDEIROS; STENKA, 2010).

A partir do contexto das investigações da Operação naufrágio, pode-se referenciar que implicitamente o sistema português se apresenta como um modelo e um norte para muitos brasileiros, afinal “[...] o que o português vinha

*buscar era, sem dúvida, a riqueza, mas riqueza que custa ousadia, não riqueza que custa trabalho [...]” (HOLANDA, 1995, p. 49).*

Aqui, invoca-se a percepção weberiana sobre o trabalho. Em *a ética protestante e o espírito capitalista*, analisa-se o comportamento social dos calvinistas que colocam o trabalho como a principal atividade da vida, porquanto acreditam que o trabalho aproxima o homem de Deus, cujo esforço é exaltado (WEBER, 2007). No entanto, os povos ibéricos estavam no caminho inverso dessa perspectiva, estacionados na antiguidade clássica e situados de forma que a ociosidade se apresentasse

*[...] mais excelente, e até mais nobilitante, a um bom português, ou a um espanhol, do que a luta insana pelo pão de cada dia. O que ambos admiram como ideal é uma vida de grande senhor, exclusiva de qualquer esforço, de qualquer preocupação (HOLANDA, 1995, p.38).*

Por esta perspectiva, o favorecimento do ingresso em um emprego público via nepotismo, muitas vezes descaracterizado pela manobra ilegal dos concursos, é a tradução de uma estabilidade sem mérito, que, inclusive, remove de outros cidadãos o direito de concorrer, ingressar e permanecer no quadro de servidores públicos.

Assim, considera-se que o percurso da cultura política brasileira ainda demonstra a existência de um Estado patrimonialista, cuja persistência resulta na repetição da história com novas características, viabilizando a conduta que infere ‘pessoalidade’ na busca de privilégios pela detenção do domínio. Relação que propaga a conservação do poder através de muitos instrumentos de corrupção, por isso ainda hoje *“[...] a camada dirigente, aristocrática nas suas funções e nas suas origens históricas, fecha-se na perpetuidade hereditária, ao eleger os filhos e genros, com o mínimo de concessões ao sangue novo [...]” (FAORO, 1998, p.388).*

Este cenário institucional propício à corrupção tem sua gênese na formação do Brasil. A dialética na perspectiva política perpassa por transformações, mas os recuos apontam para um sistema doente, impregnado de condutas inibidoras de avanços consideráveis, onde uma elite dominante não reage diante de um Estado sem expressão ética, antes, apresenta-se descompromissada com a construção social e política, porquanto age em favor do tráfico de influência, do nepotismo, do abuso de poder, do desvio dos recursos públicos, entre outras, trazendo o vazio que

*Somente a perspectiva histórica dará o traço que completará o quadro. O estamento como categoria autônoma, superior à sociedade, emancipado do caudal triturador da história, - este o problema não solvido. [...] séculos de hesitações e de ação, de avanços e recuos, de grandeza e de vacilação serão a resposta de um passado teimosamente fixado na alma da nação (FAORO, 1998, p. 93 e 94).*

Neste contexto político, a corrupção é um ato que se sobrepõe ao interesse público. Contudo, na República o interesse público pode condicionar o interesse privado, pela legitimidade que os parâmetros legais lhe conferem. Logo, se o interesse público não encontra vigência para se sobrepor aos interesses privados, resta sem evidência a atuação republicana (GUIMARÃES, 2008).

No Brasil, a nova perspectiva de organização política-administrativa, todavia, não rompe com o velho modelo, que analisado pelo viés dos Três Poderes do estado Espírito Santo, aponta que a cultura política patrimonialista ainda é vigente, facilmente reconhecida nas múltiplas maneiras de exercitar o uso da coisa pública para favorecimentos próprios.

#### Considerações finais

Com base na explanação realizada neste trabalho, demonstrou-se que o fenômeno da corrupção nos Três Poderes do estado do Espírito Santo ocorre na perspectiva da cultura política patrimonialista. Através da trajetória histórica da formação do país, orientada pela estrutura governamental lusitana, a administração pública brasileira apresenta, por herança, características que apontam para uma difícil distinção entre as esferas pública e privada.

Dentro desta conjuntura, o estado capixaba sofreu um dos maiores retrocessos dentre as unidades federativas. A localização geográfica e o desenvolvimento socioeconômico influenciaram sua construção social, inclusive amplamente marcada pelas práticas políticas lusitanas. Ainda no início da República, a conservação da atividade política estava intrinsecamente relacionada com a economia cafeeira, onde as práticas coronelistas e populistas tiveram maior força de ação no Espírito Santo, quando comparado aos outros estados, especialmente da região sudeste.

Este aspecto da administração colocava a sociedade sob a propagação da dependência pessoal e da subordinação, condições peculiares do estado patrimonialista e representado no grande latifúndio dos coronéis, preponderantemente no Espírito Santo. De forma que a nova estruturação política-administrativa no estado, analisada nesta investigação pela atuação dos Três Poderes, efetivamente não rompeu com a antiga cultura patrimonialista, herança cultural política dos primeiros séculos, concorrendo para as mais diversas formas de fazer corrupção.

A permanência do sistema político patrimonialista com as práticas nos antigos modelos medievais viabilizou a ausência de um Estado Democrático de Direito, nomenclatura harmoniosa com os sistemas republicanos. Verifica-se, assim, que mesmo após transcorrido os períodos da Colônia e do Império, regidos pela dominação tradicional patrimonial, a República não condicionou a seu tempo a implantação do Estado racional-legal, indispensável para implantação do Estado Moderno.

No âmbito desta pesquisa, é imprescindível refletir questões pertinentes à ética e à consciência política na perspectiva do republicanismo. Neste âmbito, a dicotomia entre coisas pública e privada torna-se um elemento central nas administrações dos sistemas republicanos, contrariamente ao modelo patrimonialista onde inexistente esta distinção.

Assim, ocorre a emergência da postura republicana, da valoração do espírito público, essencialmente para delimitar interesses público e privado com a finalidade de inibir práticas patrimonialistas. Mas falta, todavia, de forma geral à sociedade e ao corpo político o exercício da moral que resulta em ética na política, característica imprescindível nas Repúblicas, responsável por expressar a condição comunitária digna, sem corrupção, onde cidadão e Estado são promotores do respeito ao outro e do bem comum, respectivamente. Tais parâmetros se completam quando o Estado exerce a ética para ampliar o universo político em prol do coletivo, cujo interesse público transparece na aproximação disponibilizada em serviços à sociedade.

O viver na República perpassa por um sentido de reunião coesa de valores e princípios que envolvam todos os indivíduos, governos e povos, onde o exercício dos direitos e dos deveres sejam pertinentes a todos igualmente. E na mesma medida seja igual para todos a promoção do desenvolvimento da consciência crítica para a política. Mas o despertar desta reflexão não acontece sem que haja um reconhecimento global da propagação dos costumes que impactam de forma negativa a constituição de um Estado-Nação.

Logo, a máquina estatal carece de mudanças estruturais para atender a contextualização do sistema republicano com ênfase na separação do público e do privado. O embaraço pela ineficácia da implantação da República, deve-se em larga escala ao confronto cultural, de mesclar os interesses públicos com os privados, cujas práticas estão arraigadas na construção histórica, inexoravelmente transplantadas para o cenário político. Erradicar estes desvios culturais implica em alargar as fronteiras de formação política dos indivíduos pelo viés da educação política, que integra e transforma cidadãos, bem como canalizar para quaisquer dos âmbitos governamentais o exercício político em estreita relação com o *ethos* republicano.

## Referências

- ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ARENDT, Hannah. Crises da República. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- BENEVIDES, Maria Victória. Nós, o povo. Reformas Políticas para realizar a democracia. In: BENEVIDES, M. V.; KERCHÉ, F.; VANNUCHI, P. (Orgs.). Reforma Política e Cidadania. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Transparência. Justiça analisa mais ações sobre rombo na Assembleia. A Gazeta. Vitória, 5 jul. 2007. Disponível em: <[http://www.deunojournal.org.br/materia.php?mat=170417&pl=José\\_carlos\\_gratz\\_e\\_a\\_editora\\_lineart](http://www.deunojournal.org.br/materia.php?mat=170417&pl=José_carlos_gratz_e_a_editora_lineart)>. Acesso em: 11 ago. 2013.
- CAMPOS JÚNIOR, Carlos Teixeira de. O novo arrabalde: aspectos da formação urbana de Vitória. São Paulo: FAU/USP, 1985.
- CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. Dependência e Desenvolvimento na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas: o imaginário da república no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- CLÁUDIO, Afonso. A História da propaganda republicana no Estado do Espírito Santo. Vitória: Gráfica Espírito Santo, 2002.
- DAMATTA, Roberto. A Casa & a Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- \_\_\_\_\_. Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Vol. 1, 13ª ed. São Paulo: Globo, 1998.
- \_\_\_\_\_. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Vol. 2, 13ª ed. São Paulo: Globo, 1998.

- FILGUEIRAS, Fernando. *Corrupção, democracia e legitimidade*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- Gratz prevê demissão de 20 mil. Capixaba Agora, Vitória, ano II, n. 11, p. 5, dez. 1998. Entrevista concedida pelo Deputado José Carlos Gratz.
- GUIMARÃES, Juarez. Interesse Público. In: AVRITZER L. et al. *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: UFMG. 2008.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.
- JUIZ Frederico Schaider Pimentel é expulso da magistratura. *Gazeta On Lin*. Vitória, 25 mar. 2010. Disponível em: <<http://gazetaonline.globo.com/conteudo/2010/03/617136juiz+frederico+schaidler+pimentel+e+expulso+da+magistratura.html>>. Acesso em: 1 mai. 2014.
- JUÍZA acusada de vender sentenças é punida com aposentadorias. *Estadão*. São Paulo, 23 fev. 2010. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,juiza-acusada-de-vender-sentencas-e-punida-com-aposentadoria,514975,0.htm>>. Acesso em: 1 mai. 2014.
- KERBAUY, Maria Teresa Miceli. *A morte dos coronéis: política interiorana e poder local*. São Paulo: Cultura Acadêmica; Araraquara: Laboratório Editorial – UNESP, 2000.
- KROHLING, Aloísio. *Dialética e direitos humanos: o múltiplo dialético - da Grécia à Contemporaneidade*. Curitiba: Juruá, 2014.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- MATTOS, Rossana Ferreira da Silva. *Expansão urbana, segregação e violência: um estudo sobre a região metropolitana da Grande Vitória*. Vitória: EDUFES, 2011.
- MEDEIROS, Rogério; STENKA, do Amaral Calado. *‘Um novo Espírito Santo’: onde a corrupção veste toga*. Rio de Janeiro: Editora Capital Cultural, 2010.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução Política do Brasil: Colônia e Império*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. São Paulo: Editora Brasiliense. 1999.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: evolução e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.
- SAINT-HILAIRE, Augusto de. *Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce*. Vitória/ES: Secretaria Municipal de cultura, 2002.
- SANDRONI, Paulo. *Dicionário de Economia*. São Paulo: Editora Best-Seller. 1994.
- SILVA, Marta Zorzal e. *Espírito Santo: Estado, Interesses e Poder*. Vitória: FCAA/SPDC, 1995.

- SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. Industrialização e empobrecimento urbano: o caso da Grande Vitória. Vitória: Grafitusa, 2010.
- SORJ, Bernardo. A nova sociedade brasileira. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- SOUZA, Maria do Carmo Campelo. O processo político partidário na Primeira República. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). Brasil em Perspectiva: São Paulo: Difel, 1984.
- SPECTOR, Celine. Vocabulário de Montesquieu. São Paulo: WMF. Martins Fontes, 2001.
- VAZ, Lucio. A Ética da Malandragem: no submundo do Congresso Nacional. São Paulo: Geração Editorial, 2005.
- WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. Martin Claret. São Paulo, 2007.
- WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2000.

Corruption in the three powers of Espírito Santo State from the perspective of patrimonial political culture in Brazil

#### ABSTRACT

This article aims to present corruption in the executive, legislative and judicial branches of Espírito Santo state in view of the political culture in Brazil. It shows that the patrimonial system in Brazil has enabled the parameters for the difficult distinction between the public and private spheres, characteristic of patrimonialism. The method of multiple dialectical used in this research presents the facts about corruption in the state of Espírito Santo, systematized and correlated with the Brazilian political culture, its historical construction, cultural, economic, social and political.

**Keywords:** patrimonialism; corruption; Brazilian political culture; the republican ethics.